

ISSN 1646-7027

# Loures

## MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

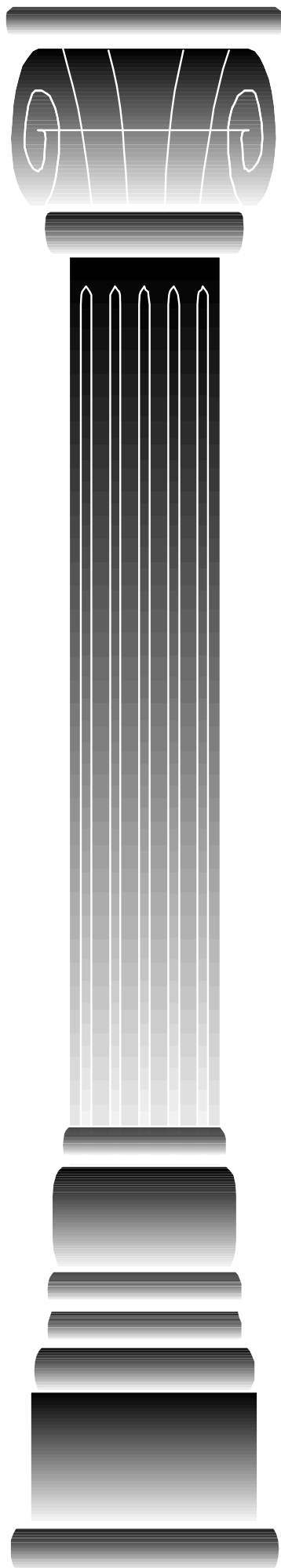
Edição Especial n.º 6  
1 de Julho de 2009

### SUMÁRIO

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
Pág. 5

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Pág. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES





**Loures** MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,  
Eng.º. Carlos Alberto Dias Teixeira**

**PERIODICIDADE:** Quinzenal

**PROPRIEDADE:** Município de Loures

**EDIÇÃO ELECTRÓNICA**

**DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00**

**ISSN 1646-7027**

**COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO**

**GABINETE LOURES MUNICIPAL**



Toda a correspondência relativa a  
LOURES MUNICIPAL  
deve ser dirigida a

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**

**LOURES MUNICIPAL  
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º  
2674 - 501 LOURES**

**TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88**

**<http://www.cm-loures.pt>  
e-mail: [loures.municipal@cm-loures.pt](mailto:loures.municipal@cm-loures.pt)**

# ÍNDICE

Pág.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3.<sup>a</sup> Sessão Ordinária

5

## CÂMARA MUNICIPAL

12

VEREADORES - Despachos

12

## UNIDADES ORGÂNICAS

14

Gestão Urbanística

14

Licenciamentos

14

Fiscalização Municipal

14

ANÚNCIOS – Súmula

20



**ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL**

## **DELIBERAÇÕES**

**3.ª Sessão Ordinária,  
realizada em 30 de Junho de 2009**

### **VOTO DE PESAR**

#### **Voto de pesar pelo falecimento do ex-vereador da Câmara Municipal de Loures Rui Adriano Dantas Ferreira**

No passado dia 17 de Junho faleceu Rui Adriano Dantas Ferreira, ex-Vereador da Câmara Municipal de Loures de 1998 a 2005.

Militante do PCP, foi um activo lutador pela democracia antes e depois do 25 de Abril, destacando-se como homem de convicções e profundo humanismo, exercendo com rigor e competência as funções que lhe foram confiadas.

No exercício dos cargos para que foi eleito pelo Povo do Concelho de Loures, Rui Dantas Ferreira sublinhou sempre a sua condição de político empenhado no progresso social e a sua opção pelos mais desfavorecidos.

Todos aqueles que de perto conviveram com Rui Dantas Ferreira não esquecerão o legado que a todos deixou.

A Assembleia Municipal de Loures, reunida no dia 30 de Junho de 2009, apresenta à família enlutada as mais sentidas condolências e profundo pesar pelo falecimento de Rui Dantas Ferreira.

Loures, 30 de Junho de 2009

Os Eleitos da CDU

*(Foi cumprido um minuto de silêncio em memória do falecido)*

## **MOÇÃO**

#### **Moção apresentada pelo Grupo de Representantes do Bloco de Esquerda**

Realização de um debate público  
sobre a pobreza no concelho

A pobreza tem vindo a aumentar. A crise económica faz crescer dia a dia o número de desempregados e agrava as situações de exclusão social.

No nosso concelho as associações e IPSSs dão conta do crescente aumento de pedidos de ajuda. Aumenta a procura de alimentos, normalmente fornecidos às instituições pelo Banco Alimentar Contra a Fome, aumenta o isolamento e as dificuldades dos idosos, aumentam os factores de fragilidade social dos jovens e crianças, crescem as dificuldades em pagar as mensalidades nas creches e infantários...

Muitas situações de dificuldade social e humana eram referenciadas no Diagnóstico Social do Concelho de Loures. Mas a crise económica, por certo, veio introduzir novos factores que merecem um olhar atento, uma reflexão propiciadora de novas medidas sociais e até um contributo positivo ao Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Loures 2008-2010.

Assim, o Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que:

1. A Assembleia Municipal de Loures decida a realização, no prazo de 30 dias, de um debate público sobre a pobreza no concelho;
2. A esse debate público sejam convidadas todas as associações e instituições participantes na Rede Social do concelho;
3. Esse debate seja coordenado por um grupo onde conste um representante de cada força representada na AMLoures e o Secretariado da Rede Social.

Loures, 30 de Junho de 2009

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

*(Rejeitada por maioria)*

## APROVAÇÃO DE ACTAS

Projecto de Acta da 2.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária de Assembleia Municipal, realizada em 9 de Março de 2009 (Acta n.º 53).

**(Aprovado por maioria)**

Projecto de Acta da 3.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária de Assembleia Municipal, realizada em 27 de Abril de 2009 (Acta n.º 54).

**(Aprovado por maioria)**

Projecto de Acta da 2.<sup>a</sup> Sessão Ordinária de Assembleia Municipal, realizada em 28 de Abril de 2009 (Acta n.º 55).

**(Aprovado por maioria)**

Projecto de Acta da 2.<sup>a</sup> Reunião da 2.<sup>a</sup> Sessão Ordinária de Assembleia Municipal, realizada em 5 de Maio de 2009 (Acta n.º 56).

**(Aprovado por maioria)**

## PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Proposta de ratificação, pela Assembleia Municipal, da decisão de constituição de direito de superfície sobre terreno, com a área de 5.574,83 m<sup>2</sup>, sito no Bairro das Maroitas Norte, freguesia de S. João da Talha, para equipamento de utilização colectiva, a favor de Nuclisol – Jean Piaget – Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integração e a Solidariedade.

### PROPOSTA n.º 297/2009

[Aprovada na 9.<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 6 de Maio de 2009]

Considerando que:

Foi celebrado um Protocolo entre o Município e a Nuclisol - Jean Piaget - Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integração e a Solidariedade, através do qual ficou clausulado que o Município constituiria a favor da Associação o direito de superfície tendo por objecto a constituição de um equipamento, com as valências

de Creche, Jardim de Infância, Actividades de Tempos Livres e Centro de Acolhimento Temporário de Crianças em risco, com a capacidade para 288 utentes.

O referido Protocolo foi outorgado pelo Sr. Presidente e foi ratificado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2007 através da Proposta n.º 88/2007, na qual foi igualmente proposto apresentar à Assembleia Municipal a desafecção do domínio público e integração no domínio privado da parcela de terreno com a área de 5.574,83 m<sup>2</sup>, denominada de parcela B, localizada no Bairro das Maroitas Norte, na freguesia de São João da Talha, com vista à outorga da escritura da constituição do direito de superfície a título gratuito.

Na sequência da aprovação da desafecção pela Assembleia Municipal, foi celebrada escritura pública de constituição do direito de superfície a favor da referida Associação, a qual teve lugar no dia 4 de Outubro de 2007.

Não foi efectuada avaliação ao mencionado terreno, tendo ficado a constar na escritura o valor de um milhão oitocentos e noventa e nove mil e quarenta e nove euros e noventa e dois cêntimos, valor correspondente ao valor patrimonial constante da inscrição da matriz.

Por lapso não foi obtida a autorização da Assembleia Municipal para a alienação do imóvel, nos termos constantes da alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal, delibere submeter à ratificação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, a decisão de constituição do direito de superfície a favor de Nuclisol - Jean Piaget - Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integração e a Solidariedade, sobre o terreno para equipamento de utilização colectiva, situado no Bairro das Maroitas Norte, com a área de 5.574,83 m<sup>2</sup>, descrito na 2.<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 3869, freguesia de São João da Talha, pelo valor de € 1.809.049,92.
2. Que seja reenviada à Assembleia Municipal a proposta n.º 155/2009.

Loures, 4 de Maio de 2009

O Vice-Presidente da Câmara

(a) *José Augusto Borges Neves*

...

No âmbito da apreciação e debate da Proposta n.º 297/2009, supra, foi apresentada uma Proposta de Deliberação que veio a ser votada previamente à votação da Proposta referida.

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

**Proposta de deliberação,  
apresentada pela Sr.ª Representante Municipal  
Suzana Toscano  
e subscrita pelos Grupos de Representantes  
do Partido Social Democrata  
e do Partido Socialista**

Tendo sido submetida à deliberação de Assembleia Municipal a Proposta n.º 297/2009, referente à aprovação da rectificação da decisão que aprovou a constituição de direito de superfície a favor da NUCLISOL, e havendo dúvidas sobre a necessidade legal de avaliação, a qual não foi efectuada e reconhecendo-se a urgência na decisão do processo, propõe-se:

1. Seja posta à consideração da Assembleia Municipal a ratificação da decisão constante da Proposta n.º 297/2009 no pressuposto de não ser legalmente exigível a avaliação do terreno constituído em direito de superfície a favor da NUCLISOL – Jean Piaget.
2. Caso se venha a verificar essa exigência legal, a deliberação da Assembleia Municipal será considerada sem efeito, devendo ser submetida a proposta a nova apreciação já com os eventuais requisitos legais exigíveis.
3. No prazo de 8 dias a partir da data desta deliberação, a CML comunicará ao Presidente da Assembleia Municipal o esclarecimento jurídico indispensável à confirmação da deliberação assumida sob condição.

30 de Junho de 2009

Os Deputados do PSD

Os Deputados do PS

**(Aprovada por unanimidade)**

**(PROPOSTA n.º 297/2009 - Aprovada por unanimidade)**

Proposta de autorização para constituição de ónus ou encargos sobre o direito de superfície transmitido à Nuclisol, Jean Piaget – Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integração e a Solidariedade, sobre parcela de terreno localizada no Bairro das Maroitas, S. João da Talha, para construção de equipamento com as valências de Creche, Jardim-de-Infância, ATL e Centro de Acolhimento Temporário de Crianças em Risco, nos limites da declaração em anexo.

### PROPOSTA n.º 155/2009

[Aprovada na 5.ª Reunião Ordinária  
de Câmara Municipal,  
realizada em 12 de Março de 2009]

Considerando que:

Foi transmitido à NUCLISOL, JEAN PIAGET - Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integração e a Solidariedade, (adiante designada por NUCLISOL) o direito de superfície, a título gratuito e pelo período de 70 anos, sobre a parcela de terreno com a área de 5.574,83 m<sup>2</sup>, localizada no Bairro Maroitas Norte, São João da Talha, até 27-03-2010, para construção de um equipamento com as valências de creche, jardim de infância, actividades de tempos livres e centro de acolhimento temporário de crianças em risco, com capacidade para 288 utentes.

A constituição de ónus ou encargos sobre o mesmo direito, qualquer que seja a modalidade ou o título, carece de autorização expressa do Município de Loures, sob pena de extinção do direito de superfície, nos termos do disposto no artigo 1536.º, n.º 2 do Código Civil (cláusula quarta da escritura de constituição do direito de superfície datada de 04-10-2007).

A NUCLISOL pretende contrair financiamento junto da Caixa Geral de Depósitos para a construção do equipamento.

A Caixa Geral de Depósitos entende necessária a emissão de declaração que permita a constituição de hipoteca para garantia de empréstimo a financiar o empreendimento.

É assegurado que o empréstimo financia exclusivamente a construção do equipamento.

Em caso de venda judicial do direito mantém-se a finalidade da constituição do direito de superfície.

É salvaguardado o direito de preferência do Município na alienação do direito.

Tenho a honra de propor que:

ao abrigo do disposto nos artigos 64.º n.º 6 alínea a) e 53.º n.º 2 alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, seja submetido a aprovação do Executivo Municipal, apresentar à Assembleia Municipal proposta de autorização para a constituição de ónus ou encargos sobre o direito de superfície, nos limites da declaração em anexo e que é parte integrante da presente proposta.

Loures, 2 de Março de 2009

O Vice-Presidente,

(a) *José Augusto Borges Neves*

...

#### MINUTA DE DECLARAÇÃO A EMITIR PELO MUNICÍPIO DE LOURES

O Município de Loures, na qualidade de proprietário do solo, declara que autoriza a constituição, sobre o direito de superfície a favor da NUCLISOL JEAN PIAGET - Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integração e a Solidariedade, sobre o prédio com 5.574,83 m<sup>2</sup> descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 3869 da freguesia de S. João da Talha, nos termos da escritura de constituição de direito de superfície outorgada em 4 de Outubro de 2007, de uma hipoteca, a favor da Caixa Geral de Depósitos, SA, doravante designada CGD, para garantia do empréstimo que esta instituição vai conceder àquela Associação, destinado a financiar exclusivamente a construção do equipamento identificado na Cláusula Primeira daquela escritura.

Mais declara que, caso o direito de superfície se extinga nos termos previstos na referida escritura, reconhece a plena subsistência e validade da hipoteca que venha a ser constituída nos termos supra, a favor da dita CGD, bem como a total oponibilidade da mesma hipoteca em relação a si próprio.

Sem prejuízo do direito de preferência a favor do Município, reconhece que a eventual venda judicial do direito de superfície em causa, na sequência de execução decorrente do incumprimento do contrato de financiamento, não depende de qualquer autorização sua, mantendo-se a finalidade do mesmo direito de superfície.

Mais declara que reconhece todos os direitos da CGD, enquanto credora hipotecária e que, em caso de incumprimento da obrigação garantida e

execução da garantia prestada, disponibilizará e facultará todos os elementos, bem como assegurará a emissão dos documentos necessários, que sejam da sua responsabilidade, para que a Caixa Geral de Depósitos se possa ressarcir do crédito que concedeu.

Loures de de 2008.

**(Aprovada por maioria)**

Proposta de desafecção do domínio público municipal de parcela de terreno com a área de 2.490 m<sup>2</sup> (Parcela A) sita em Apelação, e de posterior constituição de direito de superfície sobre aquela parcela a favor do Grupo Recreativo Apelaçonense para utilização com a prática de jogos tradicionais e pista de aprendizagem juvenil de regras de trânsito.

#### **PROPOSTA n.º 274/2009**

[Aprovada na 8.ª Reunião Ordinária  
de Câmara Municipal,  
realizada em 22 de Abril de 2009]

Considerando que:

O Grupo Recreativo Apelaçonense pretende que lhe seja transmitido o direito de superfície sobre a parcela de terreno municipal infra identificada para a sua utilização com a prática de jogos tradicionais e pista de aprendizagem das regras de trânsito junto dos jovens:

**N.º do processo DPM:** 96491/05

**Parcela municipal pretendida:** 2.490 m<sup>2</sup> (Parcela A)

**Freguesia:** Apelação

**Modo de aquisição:** Alvará de Licença de Loteamento n.º 12/2002, de 07.12

**Natureza jurídica:** Domínio público municipal

**Destino:** Equipamentos públicos, arruamentos viários e pedonais

**Zonamento PDM:** Espaços urbanos – a recuperar ou a legalizar

**Confrontações da parcela:** Norte: faixa de terreno adjacente à EN 250; Sul: Lote para construção/faixa de terreno desocupado; Nascente: faixa de terreno desocupado; Poente: terreno desocupado

**Valorização pericial do terreno e do direito de superfície:** € 169.320,00; € 118.524,00

A propriedade municipal identificada encontra-se desocupada e não existe perspectiva de utilização por parte do Município.

A transmissão do direito de superfície sobre a propriedade municipal só poderá suceder após prévia desafecção do domínio público municipal.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal submeta a deliberação da Assembleia Municipal de Loures, ao abrigo do disposto nos artigos 53.º, n.º 2, alínea i), n.º 4, alínea b) e 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

I. a proposta de desafecção da parcela de terreno supra identificada do domínio público municipal, mantendo-se a finalidade da parcela para equipamentos públicos.

II. a proposta de constituição do direito de superfície sobre a mesma parcela de terreno, após sua desafecção do domínio público, nas seguintes condições, assim que for comprovado o financiamento global da obra e o licenciamento do projecto:

1. O objecto do direito de superfície é a construção de equipamento relacionado com a prática de jogos tradicionais e aprendizagem de regras de trânsito junto dos jovens.

2. O direito de superfície é constituído pelo prazo de 70 anos e a título gratuito.

3. O direito de superfície extingue-se, ao abrigo do disposto no artigo 1536.º do Código Civil, com reversão do terreno para o Município, designadamente:

3.1. se o imóvel for afecto a fim diverso do fixado no acto de constituição;

3.2. se, no prazo de 3 anos a contar da data da decisão que autorizou a transmissão do direito de superfície, não for criado o equipamento identificado na cláusula 1.ª;

3.3. se for alienado o direito de superfície sem autorização expressa do Município de Loures;

3.4. se a superficiária se extinguir.

4. O Município tem o direito de, a cada momento, acompanhar e solicitar informação escrita adequada do cumprimento das condições que resultam da constituição do direito de superfície.

5. Em caso de alienação o Município goza do direito de preferência em primeiro lugar.

6. O direito só poderá ser onerado pela superficiária para garantia do financiamento da construção do equipamento no prédio sobre o qual foi constituído, sob pena de extinção e reversão para o Município.

7. Expirado o prazo para que foi constituído ou extinto o direito de superfície, por qualquer causa, o prédio e todas as obras existentes no terreno integrarão o património municipal, sem qualquer indemnização para a superficiária, pelas benfeitorias entretanto realizadas.

8. Declarada a extinção do direito de superfície pelo Município, a mesma opera, sem dependência de qualquer outra formalidade e para todos os efeitos legais incluindo para inscrição no registo predial, por simples notificação por carta registada com aviso de recepção.

9. A presente constituição do direito de superfície rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro e pelo Código Civil.

Loures, 15 de Abril de 2009

O Vice-Presidente,

(a) *José Augusto Borges Neves*

**(Aprovada por unanimidade)**

Proposta de desafecção do domínio público municipal de parcelas de terreno sitas em Loures e Santo António dos Cavaleiros, e de posterior constituição de direito de superfície sobre aquelas parcelas a favor de, respectivamente, Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Loures e Associação Irmãos Menonitas de Portugal, para construção de diversos equipamentos.

**PROPOSTA n.º 277/2009**

[Aprovada na 8.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 22 de Abril de 2009]

Considerando que:

As entidades infra identificadas apresentaram candidaturas ao Regime de Apoio Municipal à Criação de Equipamentos Colectivos no Concelho de Loures (RAME):

**Requerente ao apoio RAME:** Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Loures  
**Personalidade jurídica:** Entidade com personalidade canónica e civil, herdeira da presença da Igreja Católica na Freguesia de Loures

**Parcela de terreno municipal objecto do direito de superfície pretendido constituir:** 7.734 m<sup>2</sup>

**N.º do processo DPM:** 3682

**Freguesia:** Loures

**Modo de aquisição:** Alvará de licença de loteamento n.º 16/1979, de 31.12

**Natureza jurídica:** Domínio público municipal

**Destino:** Equipamento de utilização colectiva

**Zonamento PDM:** Espaços urbanizáveis – habitacionais de média densidade

**Confrontações da parcela de terreno municipal:** Norte, Sul, Nascente: terreno desocupado; Poente: propriedade municipal

**Pretensão:** Construção de Igreja e Centro Comunitário com Creche, Jardim-de-infância e Centro de Dia

**Valorização pericial do terreno e do direito de superfície:** € 1.649.920,00; € 1.154.944,00

**Requerente ao apoio RAME:** Associação Irmãos Menonitas de Portugal

**Personalidade jurídica:** Associação Religiosa, sem fins lucrativos

**Parcela de terreno municipal objecto do direito de superfície pretendido constituir:** 3.798 m<sup>2</sup>

**N.º do processo DPM:** 1594

**Freguesia:** Santo António dos Cavaleiros

**Modo de aquisição:** Alvará de licença de loteamento n.º 16/1998, de 19.12

**Natureza jurídica:** Domínio público municipal

**Destino:** Equipamentos e outros usos de interesse público

**Zonamento PDM:** Espaços urbanos, a consolidar e a beneficiar

**Confrontações da parcela de terreno municipal:** Norte, Sul e Nascente: arruamento; Poente: lote de terreno particular, construção

**Pretensão:** Construção de local de culto e Centro Comunitário, com Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (1.ª fase) e Lar (2.ª fase)

**Valorização pericial do terreno e do direito de superfície:** € 360.810,00; € 252.567,00

As propriedades municipais identificadas encontram-se desocupadas e não existe perspectiva de utilização por parte do Município.

A transmissão do direito de superfície sobre as propriedades municipais só poderá suceder após prévia desafecção do domínio público municipal.

Foram emitidos pareceres favoráveis do DGU, GARSE, GSAU e das Juntas de Freguesia.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal submeta a deliberação da Assembleia Municipal de Loures, ao abrigo do disposto nos artigos 53.º, n.º 2, alínea i), n.º 4, alínea b) e 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

- I. a proposta de desafecção das parcelas de terreno supra identificadas do domínio público municipal, mantendo-se a finalidade das parcelas.
- II. a proposta de constituição do direito de superfície sobre as mesmas parcelas de terreno, após sua desafecção do domínio público, nas seguintes condições, assim que for comprovado o financiamento global da obra e o licenciamento do projecto:

1. O objecto do direito de superfície é a construção:
  - de igreja e centro comunitário com creche, JI e centro de dia (Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Santa Maria de Loures)
  - de local de culto e centro comunitário, com centro de dia e serviço de apoio domiciliário (1.ª fase) e lar (2.ª fase) [Associação Irmãos Menonitas de Portugal]
2. O direito de superfície é constituído pelo prazo de 70 anos e a título gratuito.
3. O direito de superfície extingue-se, ao abrigo do disposto no artigo 1536.º do Código Civil, com reversão do terreno para o Município, designadamente:
  - 3.1. se o imóvel for afecto a fim diverso do fixado no acto de constituição;
  - 3.2. se, no prazo de 3 anos a contar da data da decisão que autorizou a transmissão do direito de superfície, não for criado o equipamento identificado na cláusula 1.ª;
  - 3.3. se for alienado o direito de superfície sem autorização expressa do Município de Loures;
  - 3.4. se a superficiária se extinguir.

4. O Município tem o direito de, a cada momento, acompanhar e solicitar informação escrita adequada do cumprimento das condições que resultam da constituição do direito de superfície.
5. Em caso de alienação o Município goza do direito de preferência em primeiro lugar.
6. O direito só poderá ser onerado pela superficiária para garantia do financiamento da construção do equipamento no prédio sobre o qual foi constituído, sob pena de extinção e reversão para o Município.
7. Expirado o prazo para que foi constituído ou extinto o direito de superfície, por qualquer causa, o prédio e todas as obras existentes no terreno integrarão o património municipal, sem qualquer indemnização para a superficiária, pelas benfeitorias entretanto realizadas.
8. Declarada a extinção do direito de superfície pelo Município, a mesma opera, sem dependência de qualquer outra formalidade e para todos os efeitos legais incluindo para inscrição no registo predial, por simples notificação por carta registada com aviso de recepção.
9. A presente constituição do direito de superfície rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro e pelo Código Civil.

Loures, 15 de Abril de 2009

O Vice-Presidente,

(a) *José Augusto Borges Neves*

...

**(Aprovada por unanimidade)**

## APROVISIONAMENTO

**Processo n.º 31328/DA/2009**

**Concurso público para aquisição de serviços de limpeza nas instalações municipais, pelo período de 36 meses**

Proposta de autorização para repartição de encargos para os anos de 2010, 2011 e 2012 sendo o valor anual estimado de € 600.000,00 acrescido de IVA.

## PROPOSTA n.º 294/2009

[Aprovada na 9.ª Reunião Ordinária  
de Câmara Municipal,  
realizada em 6 de Maio de 2009]

Considerando que:

- É sentida a necessidade de se proceder à aquisição de serviços de limpeza nas instalações municipais, pelo período de trinta e seis meses.
- Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do Código dos Contratos Públicos), propõe-se a adopção de um concurso público com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- A) As peças de procedimento ..., Programa do Procedimento e Caderno de Encargos;
- B) Para a condução do procedimento a designação do seguinte Júri:
  - Presidente: Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dr. Viriato Aguilar;
  - 1.º Vogal Efectivo: Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Paula Marreiros;
  - 2.º Vogal Efectivo: Coordenadora da Área Técnica e Concursos, Ana Paula Pardal;
  - 1.º Vogal Suplente: Técnico Superior da Divisão de Aprovisionamento, Dr. Manuel Baptista;
  - 2.º Vogal Suplente: Técnico da Divisão de Aprovisionamento, Paulo Cardoso.

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere:

- C) Remeter o presente assunto a reunião de Assembleia Municipal para efeitos de autorização de repartição de encargos para os anos de 2010, 2011 e 2012, cujo valor anual estimado é de € 600.000,00 (seiscentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta que a abertura de procedimento que constitua encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços

e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectuada sem prévia autorização do respectivo órgão deliberativo, já que a despesa a realizar não está prevista para anos seguintes nas grandes opções do plano, conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, que publica em anexo o Código dos Contratos Públicos e que mantém em vigor o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

...

Município de Loures, 17 de Abril de 2009

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

**(Aprovada por unanimidade)**

Os trabalhos da Sessão foram dados por terminados às 24H09.



**DESPACHOS - VEREADORES**



**DESPACHO n.º 40/2009 - VRL**

**de 24 de Junho de 2009**

**Subdelegação de competências**

Ao abrigo do estatuído nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e art.º 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando as delegações e subdelegações em mim efectuadas pelo Sr. Presidente da Câmara

Municipal através dos seus despachos n.ºs 62/PRES, de 2005-11-03 e 25/PRES, de 2009.03.25, com o objectivo de obter maior celeridade e eficiência no funcionamento dos serviços, subdelego no Dr. Luís Filipe Cardoso, Melo, as competências de administração ordinária relativas ao Gabinete de Avaliação e Intervenção - Educação, que serão exercidas nos seguintes termos e limites:

I - Em matéria de Gestão de Recursos Humanos:

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
2. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
3. Propor a autorização do abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
4. Propor a instauração de processos disciplinares;
5. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando a informação neles constante no respeito pelos limites legais e normativos internos aplicáveis;
6. Propor e aplicar as modalidades de horários de trabalho exigidas pela especificidade de funcionamento do Gabinete.

II - Em matéria de Procedimento Administrativo:

1. Dirigir a instrução dos procedimentos e processos administrativos, no âmbito das atribuições do Gabinete de Avaliação e Intervenção - Educação, determinando e promovendo a realização das diligências que entenda por convenientes e que visem acelerar a respectiva conclusão podendo, nomeadamente, efectuar solicitações adequadas à respectiva instrução;
2. Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício de competência decisória do subdelegante no âmbito das atribuições do Gabinete ou de que seja incumbido superiormente;
3. Assegurar o cumprimento do prazo geral de conclusão dos procedimentos;

4. Autorizar as requisições internas, no âmbito da unidade orgânica, atendendo às normas em vigor.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que, por qualquer forma, sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido,

Do exercício das competências subdelegadas deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, nomeadamente no que respeita às matérias de execução orçamental independentemente do dever genérico de informar.

A presente subdelegação produz efeitos a partir de 6 de Maio de 2009.

O Vereador do Departamento da Educação

(a) *Ricardo Leão*



**DESPACHO n.º 41/2009 - VAP**

**de 8 de Junho de 2009**

### **Subdelegação de competências**

Nos termos do disposto no art.º 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dos art.ºs 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e considerando ainda as competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 062/Pres, de 03.11.2005, subdelego no Chefe da Divisão de Higiene, Segurança, Saúde Ocupacional e Acção Social Dr. António Jorge Damas das Neves, os seguintes poderes e competências:

1. Em matéria de gestão interna da Divisão:

- a) Autorizar férias no âmbito da unidade orgânica, mediante os respectivos mapas, requerimentos, as ausências ao serviço por pequenos períodos dos funcionários, agentes e contratados sob a sua direcção;
- b) Justificar as faltas dos funcionários, agentes e contratados sob a sua direcção;
- c) Controlar a assiduidade visando mapas e relatórios no âmbito do Regulamento Interno;
- d) Propor, fundamentadamente, a realização de trabalho extraordinário em dia de descanso semanal e complementar, sempre que assim o exija o funcionamento dos serviços, visar os boletins de trabalho extraordinário e de ajudas de custo, confirmando a informação neles constantes e a sua conformidade com o regime legal aplicável;
- e) Propor a instauração do procedimento disciplinar;
- f) Fazer a gestão dos procedimentos e processos administrativos a cargo do serviço, tomando todas as medidas que visem acelerar a respectiva conclusão, podendo, nomeadamente, efectuar solicitações adequadas à respectiva conclusão, bem como assegurar a execução das respectivas decisões;
- g) Praticar os actos e formalidades de carácter instrumental necessárias ao exercício da competência decisória do ora subdelegante;
- h) Assinar a correspondência e outros documentos em execução de despachos superiores e a dirigida a unidades orgânicas do Município;
- i) Emitir parecer sobre o pedido de abono de vencimento de exercício perdido;
- j) Propor e aplicar as modalidades de horário de trabalho exigidas ao funcionamento do serviço.

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

O Vereador  
do Departamento dos Recursos Humanos

(a) *António Pereira*

## UNIDADES ORGÂNICAS



### GESTÃO URBANÍSTICA



#### AVISO

**Processo n.º 55.811/LA/L/PE**

**Alteração à Licença de Loteamento  
titulada pelo Alvará n.º 16/79  
Urbanização do Infantado - Loures**

#### Notificação dos proprietários dos Lotes

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, notificam-se todos os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento titulado pelo alvará n.º 16/79, emitido em 9 de Dezembro para a Urbanização do Infantado, em Loures, para, no prazo de 10 dias úteis, com 5 dias de dilação, com início a 1 de Julho de 2009 e termo a 21 de Julho de 2009, se pronunciarem, por escrito, sobre a proposta de alteração de uso da parcela C - Feira de Actividades Económicas para Estádio Municipal de Loures, constante do aditamento n.º 4, cujo procedimento corre termos na Câmara Municipal de Loures.

O processo n.º 55.811/LA/L/PE poderá ser consultado no balcão de atendimento do Departamento de Gestão Urbanística, sito na Rua Ilha da Madeira n.º 4, 2670, em Loures, todos os dias úteis durante as horas de expediente (das 8:30 às 16:00).

Quaisquer observações, sugestões ou reclamação deverão ser dirigidas ao gestor de procedimento, Helena Ramos, arquitecta, no Departamento de Gestão Urbanística (DGU), a entregar no balcão de atendimento do edifício supra identificado sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670, Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

Loures, 24 de Junho de 2009

A Gestora de Procedimento

(a) *Helena Ramos*



## LICENCIAMENTOS

**Processo n.º 5377/AS/85**

**Data de despacho:** 2008.07.08

**Tipo de despacho:** Declaração de extinção do procedimento visando o licenciamento do estabelecimento, ao abrigo do previsto no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

**Titular:** António Carvalho, Lda.

**Local:** Rua Guerra Junqueiro, Lote 9, lojas 12 e 13,  
Cidade Nova

Santo António dos Cavaleiros

**Actividade:** Bar



## FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

### Resumo do relatório da actividade da Fiscalização Municipal

**Freguesia:** Apelação

**Local:** Avenida José Afonso  
Quinta do Arneiro

**Tipo de diligência:** Embargo

**Processo n.º** PF/108-A/DJUR/FM/09

**Observações:** Execução de aterro com alterações do relevo natural, numa área de 1500 m<sup>2</sup>, sem licenciamento

**Freguesia:** Apelação

**Local:** Largo 25 de Abril, 5

**Inf.** 1893/DJUR/FM/FG

**Observações:** Ocupação da via pública (esplanada), com licença

**Freguesia:** Bobadela

**Local:** Rua dos Gladiolos, Lote 183  
Bairro da Petrogal

**Inf.** 1917/DJUR/FM/DG/RJ

**Observações:** Verificação de construção de moradia

**Freguesia:** Camarate  
**Local:** Rua Hermínia Silva, 38.1  
Bairro CAR  
**Tipo de diligência:** Embargo  
**Processo n.º** PF/111-A/DJUR/FM/09  
**Observações:** Ampliação de mais um piso em habitação existente, sem licença administrativa

**Freguesia:** Camarate  
**Local:** Rua das Arpalas, Lote 242  
Fetais de Baixo  
**Inf.** 1901/DJUR/FM/PR/RJ  
**Observações:** RMAPOUEP – Colocação de andaimes na via pública

**Freguesia:** Frielas  
**Local:** Quinta do Pinto, 4  
**Inf.** 1927/DJUR/FM/GM  
**Observações:** Canídeo acorrentado na via pública

**Freguesia:** Lousa  
**Local:** Vivenda Almeida, 71  
Tocadelos  
E/75355/2009  
(**Processo n.º** 130/FM/09)  
**Observações:** Edificação de um muro em blocos de cimento, com cerca de 5 metros de comprimento, para suporte de terras devido à cota do terreno

**Freguesia:** Moscavide  
**Local:** Rua António Maria Pais, 12  
**Inf.** 1884/DJUR/FM/AB/AL  
**Observações:** Contentor para recolha de resíduos provenientes das obras de beneficiação, com licença

**Freguesia:** Moscavide  
**Local:** Avenida de Moscavide  
**Inf.** 1892/DJUR/FM/AB/AL  
**Observações:** Contentor para recolha de resíduos, com licença

**Freguesia:** Sacavém  
**Local:** Rua Salvador Allende, frente aos Lotes 1, 2 e 3  
**Inf.** 1919/DJUR/FM/AL  
**Observações:** Abertura de vala

**Freguesia:** Santo Antão Tojal  
**Local:** Rua Luís de Camões, 12  
Quinta da Ribeirinha  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Processo n.º** PF/114-A/DJUR/FM/09  
**Observações:** Edificação de um pavilhão do tipo pré-fabricado, sem respectivo licenciamento administrativo

**Freguesia:** Santo António Cavaleiros  
**Local:** Traseiras da Praceta Manuel Fialho, garagem n.º 1  
Cidade Nova  
**Tipo de diligência:** Participação  
E/52297/2009  
**Observações:** Existência de ferro-velho e resíduos de natureza variada

**Freguesia:** S. João da Talha  
**Local:** Rua 13 de Novembro, Lote 806  
Bairro da Fraternidade  
**Tipo de diligência:** Auto de embargo em AUGI  
**Processo n.º** PF/113-A/DJUR/FM/09  
**Observações:** Execução de um anexo no lote, onde foram executadas paredes em alvenaria de tijolo, sem licenciamento

**Freguesia:** S. João da Talha  
**Local:** Rua Camilo Castelo Branco, 2  
Bairro Operário  
**Inf.** 1887/DJUR/FM/LM/AL  
**Observações:** Colocação de andaimes na via pública, com licença

**Freguesia:** S. João da Talha  
**Local:** Rua Maria da Fonte, Lote 102  
Bairro da Fraternidade  
E/45680/2009  
(**Processo n.º** 66/FM/09)  
**Observações:** Escavações em terreno particular

**Freguesia:** Unhos  
**Local:** Rua José Gomes Ferreira, Vivenda Sousa  
Bairro das Queimadas  
Catujal  
**Inf.** 1885/DJUR/FM/LM/AL  
**Observações:** Contentor na via pública, com licença

**Freguesia:** Unhos  
**Local:** Rua Maria Luísa Costa Dias, Lote 143  
Quinta da Fábrica  
Catujal  
**Inf.** 1926/DJUR/FM/AM  
**Observações:** RMAPOUEP – Ocupação da via pública com toldos, publicidade e reclame

**Freguesia:** Apelação  
**Local:** Rua da Vinha,  
Bairro das Areias  
**Tipo de diligência:** Participação e embargo em AUGI  
**Processo n.º** PF/116-A/DJUR/FM/09  
**Observações:** Cravamento de 12 peças metálicas no chão, cada uma das filas com 10 m de extensão, sem necessária comunicação prévia

**Freguesia:** Apelação  
**Local:** Rua de Angola  
**Inf.** 1938/DJUR/FM/FG  
**Observações:** RMAPOUEP – Ocupação da via pública com quiosque

**Freguesia:** Apelação  
**Local:** Quinta da Saúde  
**Inf.** 1988/DJUR/FM/FG  
**Observações:** Execução de muro de vedação e rampa de acesso

**Freguesia:** Apelação  
**Local:** Avenida D. Nuno Álvares Pereira (Café Sete Colinas)  
**Inf.** 1991/DJUR/FM/FG  
**Observações:** RMAPOUEP – Pagamento de taxas de ocupação da via pública e publicidade

**Freguesia:** Apelação  
**Local:** Rua Jardim da Nora  
**Inf.** 1992/DJUR/FM/FG  
**Observações:** RMAPOUEP – Pagamento de taxas de ocupação da via pública e publicidade

**Freguesia:** Bobadela  
**Local:** Rua das Papoilas, Lote 148  
**Inf.** 1967/DJUR/FM/DG  
**Observações:** Ampliação de moradia ao nível do r/c e construção de anexo/telheiro para garagem

**Freguesia:** Bobadela  
**Local:** Rua Guerra Junqueiro 31,  
Bairro da Bela Vista  
**Inf.** 2010/DJUR/FM/DG  
**Observações:** RMAPOUEP – Construção de moradia unifamiliar, licenciada

**Freguesia:** Bucelas  
**Local:** Quinta da Amorosa,  
Vila de Rei  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação  
**Processo n.º** 17/CO/2009  
**Observações:** Apresentação de defesa, no prazo de 20 dias, sobre instalação de painel publicitário sem licenciamento

**Freguesia:** Camarate  
**Local:** Rua das Oliveiras, letras JNS – r/c  
Quinta de Santa Rosa  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação  
**Processo n.º** 176/CO/2007  
**Observações:** Instauração de processo de contra-ordenação pela infracção de exercício da actividade de serralharia civil sem licenciamento industrial

**Freguesia:** Camarate  
**Local:** Rua A, Lote 139  
Bairro da Boavista  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação  
**Processo n.º** 38/CC/2008  
**Observações:** Pronúncia, por escrito, sobre a eventual ordem de demolição das obras executadas sem licenciamento

**Freguesia:** Camarate  
**Local:** Rua da Boavista (junto aos contentores dos SMAS)  
Bairro da Boavista  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Processo n.º** PF/118-A/DJUR/FM/09  
**Observações:** Abandono de resíduos na via pública

**Freguesia:** Camarate  
**Local:** Rua Carlos Paião Lote 72.1  
Bairro CAR  
**Tipo de diligência:** Participação  
E/7445/2009  
**Observações:** Construção de arruamento, sem licenciamento

**Freguesia:** Camarate  
**Local:** Azinhaga das Mós, Vivenda Moralina – Anexo  
Quinta das Mós  
**Inf.** 1949/DJUR/FM/PR  
**Observações:** Execução de obras de construção civil com levantamento de parede com vão de janela e cobertura de laje

**Freguesia:** Camarate  
**Local:** Rua Manuel João Santos Lote 9 – Loja 3  
**Inf.** 1961/DJUR/FM/PR  
**Observações:** Funcionamento de espaço comercial e licença de publicidade

**Freguesia:** Camarate  
**Local:** Rua 25 de Março Lote 1  
Bairro da Boavista  
**Inf.** 1990/DJUR/FM/PR  
**Observações:** RMAPOUEP – Existência de andaime com licença de ocupação da via pública

**Freguesia:** Frielas  
**Local:** Estrada Militar junto à Quinta da Ramada  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Processo n.º** PF/120-A/DJUR/FM/09  
**Observações:** Deposição de resíduos sólidos

**Freguesia:** Frielas  
**Local:** Estrada Militar no acesso à Quinta da Ramada  
**Inf.** 1950/DJUR/FM/EP  
**Observações:** Deposição indevida de resíduos sólidos

**Freguesia:** Frielas  
**Local:** Rua Cidade de Setúbal, Parque Industrial de Frielas  
**Inf.** 1986/DJUR/FM/GM  
**Observações:** Despejo de resíduos sólidos em terreno de domínio privado

**Freguesia:** Frielas  
**Local:** Caminho Municipal 1311, junto ao Casal da Torre  
**Inf.** 1999/DJUR/FM/EP  
**Observações:** Deposição de resíduos sólidos

**Freguesia:** Loures  
**Local:** Portela das Maunças  
Moninhos  
**Tipo de diligência:** Verificação de desobediência à ordem de embargo  
**Processo n.º** 841/CO/2008  
**Observações:** Execução de parede no alçado posterior e pinturas gerais de interiores e exteriores

**Freguesia:** Loures  
**Local:** Parcela de terreno na Estrada do Casal da Freira para o Bairro Novo de Palhais  
Casal da Freira  
**Inf.** 1983/DJUR/FM/JT  
**Observações:** Descargas e terraplenagem de terras em parcela de terreno

**Freguesia:** Lousa  
**Local:** Fonte Ferro  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Processo n.º** PF/115-A/DJUR/FM/09  
**Observações:** Aterro com 1000 m<sup>2</sup>, sem licenciamento

**Freguesia:** Lousa  
**Local:** Caminho das Fontelas  
**Inf.** 1941/DJUR/FM/AP  
**Observações:** Despejo de resíduos com predominância de restos de materiais de construção civil, plásticos e madeiras

**Freguesia:** Lousa  
**Local:** Rua Etelvina Batista  
Ponte de Lousa  
**Inf.** 1982/DJUR/FM/AP  
**Observações:** RMAPOUEP – Pagamento de taxas de publicidade

**Freguesia:** Moscavide  
**Local:** Rua Vasco da Gama, 2  
**Inf.** 1936/DJUR/FM/AB  
**Observações:** RMAPOUEP – Andaime colocado junto à fachada principal do edifício

**Freguesia:** Moscavide  
**Local:** Rua Almirante Gago Coutinho, 23-A  
E/73254/2009  
**Observações:** Máquina de diversão do estabelecimento “O Lacerda”, para parecer

**Freguesia:** Moscavide  
**Local:** Avenida de Moscavide, 39-A  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Processo n.º** PF/117-A/DJUR/FM/09  
**Observações:** Obras num edifício com três pisos, bem como alteração do alçado lateral e ao nível da cobertura

**Freguesia:** Moscavide  
**Local:** Rua Bento de Jesus Caraça, 63  
**Inf.** 1944/DJUR/FM/AL  
**Observações:** RMAPOUEP – Andaime colocado na fachada principal do edifício

**Freguesia:** Moscavide  
**Local:** Rua Bento de Jesus Caraça, 17, tornejando para a Rua Artur F. Silva  
**Inf.** 1976/DJUR/FM/AB  
**Observações:** RMAPOUEP – Contentor para recolha de resíduos

**Freguesia:** Moscavide  
**Local:** Avenida de Moscavide, 39-A  
**E/77943/2009**  
**Observações:** RMAPOUEP – Ocupação da via pública com areias, tijolos e andaime, sem licenciamento

**Freguesia:** Portela  
**Local:** Rua Infante D. Henrique, 10  
**Inf.** 1975/DJUR/FM/JR  
**Observações:** Verificação da conformidade dos ascensores do prédio

**Freguesia:** Portela  
**Local:** Rua Infante D. Henrique, 9  
**Inf.** 1974/DJUR/FM/JR  
**Observações:** Verificação da conformidade dos ascensores do prédio

**Freguesia:** Prior Velho  
**Local:** Vila João Marques, 4  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação  
**Processo n.º** 132/CO/2009  
**Observações:** Venda ambulante em local interdito e exercício da actividade de venda ambulante sem cartão de vendedor

**Freguesia:** S. João da Talha  
**Local:** Rua D. Nuno Álvares Pereira, 6 – 1.º Esq.º Vale Figueira  
**Tipo de diligência:** Participação  
**E/27008/2008**  
**Observações:** Execução de obras de construção civil sem licenciamento

**Freguesia:** S. João da Talha  
**Local:** Rua da Bela Vista, frente ao Lote 1017 Bairro da Fraternidade  
**Inf.** 1960/DJUR/FM/LM  
**Observações:** Deposição indevida de resíduos em zona afectada ao passeio

**Freguesia:** S. João da Talha  
**Local:** Rua Adriano Correia de Oliveira, 16 Vale Figueira  
**Inf.** 1981/DJUR/FM/LM  
**Observações:** RMAPOUEP – Painel publicitário licenciado

**Freguesia:** S. João da Talha  
**Local:** Rua Dr. Miguel Torga, Lote 34 Bairro Belo Horizonte  
**Inf.** 2003/DJUR/FM/LM  
**Observações:** Construção de moradia, licenciada

**Freguesia:** S. João Talha  
**Local:** Rua Dr. Miguel Torga, Lote 33 Bairro Belo Horizonte  
**Inf.** 2004/DJUR/FM/LM  
**Observações:** Construção de moradia, licenciada

**Freguesia:** S. Julião do Tojal  
**Local:** Lugar do Forno de Tijolo  
**E/66705/2009**  
**Observações:** Ramal de electricidade para fins agrícolas

**Freguesia:** Sacavém  
**Local:** Rua Vasco da Gama, 15  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação  
**E/61451/2009**  
**Observações:** Prestação de declarações no âmbito do Processo n.º 377/2008

**Freguesia:** Sacavém  
**Local:** Rua Vasco da Gama, 15  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação E/61446/2009  
**Observações:** Prestação de declarações no âmbito do Processo n.º 377/2008

**Freguesia:** Sacavém  
**Local:** Rua Vasco da Gama, 15  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação E/61454/09  
**Observações:** Prestação de declarações no âmbito do Processo n.º 377/2008

**Freguesia:** Sacavém  
**Local:** Mercado de Sacavém, junto ao Campo do Sacavenense  
**Inf.** 1943/DJUR/FM/AL  
**Observações:** Visita de rotina a unidade móvel

**Freguesia:** Sacavém  
**Local:** Mercado de Sacavém, junto ao Campo do Sacavenense  
**Inf.** 2002/DJUR/FM/AL  
**Observações:** Visita de rotina a unidade móvel de comidas e bebida

**Freguesia:** Sacavém  
**Local:** Rua Cooperativa Sacavenense, 22  
Quinta do Património  
**Inf.** 2008/DJUR/FM/AL  
**Observações:** RMAPOUEP – Estabelecimento de restauração e bebidas

**Freguesia:** Sacavém  
**Local:** Avenida James Gillman, 11  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação  
**Processo n.º** 114/CO/2009  
**Observações:** Instauração de processo de contra-ordenação por fixação de quatro toldos com publicidade, sem licenciamento

**Freguesia:** Santa Iria de Azóia  
**Local:** Rua do Castelo  
Pirescoxe  
**Inf.** 1966/DJUR/FM/JA  
**Observações:** RMAPOUEP – Contentor de resíduos na via pública

**Freguesia:** Santa Iria de Azóia  
**Local:** Rua dos Vencedores, Lote 148 – 2.º  
Bairro do Cativo  
**Tipo de diligência:** Mandado de notificação  
**Processo n.º** 234/CO/2008  
**Observações:** Aplicação de pena de admoestação

**Freguesia:** Santa Iria de Azóia  
**Local:** Rua Senhora do Almortão  
Bairro do Cativo  
**Inf.** 1993/DJUR/FM/JA  
**Observações:** Existência de resíduos na via pública

**Freguesia:** Santa Iria de Azóia  
**Local:** Rua D. Pedro V  
Pirescoxe  
**Tipo de diligência:** Participação  
**Processo n.º** PF/119-A/DJUR/FM/09  
**Observações:** Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

**Freguesia:** Santo António dos Cavaleiros  
**Local:** Rua Rómulo de Carvalho, 18 – Loja Esq.<sup>a</sup>  
Urbanização do Conventinho  
**Inf.** 1965/DJUR/FM/GM  
**Observações:** Verificação de incomodidades motivadas pelo funcionamento de estabelecimento restauração e bebidas

**Freguesia:** Unhos  
**Local:** Estrada Militar, junto ao Cabeço da Aguieira (ligação entre Frielas e Unhos)  
**Inf.** 1987/DJUR/FM/AM  
**Observações:** Deposição indevida de resíduos e monos junto à via pública

**Freguesia:** Unhos  
**Local:** Largo Major Rosa Bastos, 10  
**Inf.** 1952/DJUR/FM/AM  
**Observações:** RMAPOUEP – Ocupação da via pública com reclame luminoso e publicidade em toldo, licenciada

## Projecto/Ações concluídas

**Freguesia:** Camarate

**Local:** Rua do Redondo, 38-A  
Bairro do Grilo

**Tipo de diligência:** Edital

**Processo n.º** 2526/AS/96

**Observações:** Extinção do procedimento referente ao estabelecimento de café

**Freguesia:** Camarate

**Local:** Rua Heróis dos Dembos, loja J.C. M., r/c –  
loja

Bairro de Angola

**Tipo de diligência:** Edital

**Processo n.º** 2300/AS/95

**Observações:** Extinção do procedimento referente ao estabelecimento de café, cervejaria e restaurante

**Freguesia:** Loures

**Local:** Rua da Liberdade, 12  
A-das-Lebres

**Tipo de diligência:** Edital

E/72106/2009

**Observações:** Embargo, pelo período de 48 meses - desaterro e execução de muro para contenção de terras



ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



AVISO n.º 11439/2009

João Pedro de Campos Domingues, vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelos despachos n.ºs 62/PRES, de 3 de Novembro de 2005, 69/PRES, de 17 de Novembro de 2005 e 22/PRES, de 20 de Setembro de 2007, do presidente da Câmara Municipal de Loures, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 13 de Julho de 2009 e termo a 3 de Agosto de 2009, nos termos e para os efeitos do disposto no

artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a aprovação do projecto de loteamento, na Quinta do Marzagão, na freguesia de Loures, em nome de Capital Real I, Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.

O processo n.º 55363/LA/L/N poderá ser consultado no balcão de atendimento do Departamento de Gestão Urbanística, sito na Rua Ilha da Madeira n.º 4, 2670 Loures, todos os dias úteis durante as horas de expediente (das 8:30 às 16:00).

Quaisquer observações, sugestões ou reclamações deverão ser apresentadas, até ao termo do prazo fixado para a consulta, por escrito, dirigidas ao Departamento de Gestão Urbanística (DGU), a entregar no balcão de atendimento do edifício supra identificado sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

8 de Junho de 2009

O Vereador do Pelouro do Urbanismo,

(a) *João Pedro Domingues*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,  
2ª Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2009]



DELIBERAÇÃO n.º 1823/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de Maio de 2009, deliberou assumir a modernização do parque escolar como eixo prioritário de investimento municipal nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Com base neste pressuposto, a Câmara delibera aprovar a abertura de procedimento para a locação de módulos pré-fabricados para as instalações provisórias da Escola EB 1 n.º 1 de Camarate.

Assim como:

Convite para consulta a 3 empresas da especialidade;  
Caderno de Encargos;  
Constituição do Júri.

Nos termos da informação n.º 12/DCME/PB, datada de 8 de Maio de 2009, prestada pela Divisão de Conservação e Manutenção de Edifícios.

4 de Junho de 2009

Por delegação de competências  
do Presidente da Câmara,

o Vereador do Departamento de Obras Municipais,

(a) *João Pedro Domingues*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,  
2ª Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2009]



### **DELIBERAÇÃO n.º 1824/2009**

Para os devidos efeitos torna-se público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 15 de Maio de 2009, deliberou assumir a modernização do parque escolar como eixo prioritário de investimento Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Com base neste pressuposto, a Câmara delibera aprovar o projecto de execução e abertura do procedimento para a realização da empreitada - Escola EB1/JI de São Julião do Tojal - ampliação do edifício e logradouro.

Assim como:

Convite para consulta a 3 empresas da especialidade;  
Caderno de Encargos;  
Constituição do Júri.

Nos termos da informação n.º 90/DCME/VR, datada de 13 de Maio de 2009, prestada pela Divisão de Conservação e Manutenção de Edifícios.

4 de Junho de 2009

Por delegação de competências  
do Presidente da Câmara,

o Vereador do Departamento de Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,  
2ª Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2009]



### **DELIBERAÇÃO n.º 1825/2009**

Para os devidos efeitos torna-se público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de Maio de 2009, deliberou assumir a modernização do parque escolar como eixo prioritário de investimento municipal nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Com base neste pressuposto, a Câmara delibera aprovar a abertura de procedimento para a locação de módulos pré-fabricados para as instalações provisórias do centro escolar tipo DREL 8 salas EB1 + 3 salas JI - Via Rara - Santa Iria de Azóia.

Assim como:

Convite para consulta a 3 empresas da especialidade;  
Caderno de encargos;  
Constituição do júri.

Nos termos da informação n.º 11/DCME/PB, datada de 8 de Maio de 2009, prestada pela Divisão de Conservação e Manutenção de Edifícios.

4 de Junho de 2009

Por delegação de competências,

o Vereador do Departamento de Obras Municipais,

(a) *João Pedro Domingues*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,  
2ª Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2009]